DECRETO Nº 091, DE 02 DE JULHO DE 2015

"Altera o art. 5º do Decreto nº 102/2005, que dispõe sobre valor da bolsa estágio"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n º 3.713, de 01 de fevereiro de 2005

DECRETA:

Art. 1º) O artigo 5º do Decreto nº 102, de 29 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º) O valor da bolsa estágio que o estagiário perceberá, a título de complementação educacional, será de 1 (um) salário mínimo mensal, que será corrigido de acordo com a política vigente para o reajuste do salário mínimo do país"

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de julho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO